



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

LEI No. 1.574

FAZ DOACAO DE TERRENO E DA OUTRAS PROVI-
DENCIAS.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Muni-
cipio de Ouro Fino, faz saber que a Camara Municipal aprova e ele san-
ciona a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica a Prefeitura do Municipio de Ouro Fino, autorizada a
proceder a doacao de um terreno com area de 4.000 M2 a
Secretaria de Estado da Educacao de Minas Gerais, confor-
me croqui anexo.

Paragrafo Unico - A doacao acima referida destina-se a
ampliacao da E.E. Professora Delorme de Avelar Muniz.

Artigo 2o. - Fica estipulado o prazo de 1 (um) ano para termino das
ampliacoess do predio da E.E. Professora Delorme de Avelar
Muniz e o nao cumprimento deste artigo implicara na re-
versao ao Patrimonio Publico Municipal, do terreno cita-
do.

Artigo 3o. - Revogadas as disposicoes em contrario, esta Lei entra em
vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura do Municipio de Ouro Fino (mg), 19 de Maio de 1992.

Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal